



41

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

Considerando que:

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos afetos aos serviços municipais, competindo-lhe igualmente, nos termos do disposto no artigo 37.º do mesmo regime, a coordenação dos serviços municipais;
2. Até à presente data o Município de Torre de Moncorvo, tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), no âmbito de prestação obrigatória de informação relativa à evolução dos Recursos Humanos;
3. Nos termos do previsto nos artigos 28.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos existentes em funções e, em caso de insuficiência, podem promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
4. Não existem recursos humanos no Município de Torre de Moncorvo, com habilitação adequada que possibilite a promoção de ocupação de postos de trabalho recorrendo ao regime da mobilidade, nem foi requerida durante o ano de 2020 até à presente data, qualquer pedido de mobilidade para o município de Torre de Moncorvo na área de atividade identificada;
5. Nos termos do Despacho n.º 2556/2014- SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia do INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em situação de requalificação, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;
6. No mapa de pessoal do Município de Torre de Moncorvo para 2021, encontram-se previstos os lugares a ocupar;
7. Nos termos da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, verificou-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;
8. Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 5 de fevereiro de 2021 a proposta para abertura do procedimento para os lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2021.

Assim:

No cumprimento da aprovação da referida proposta, determino, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º da LTFP, que se proceda à abertura do procedimento concursal, com vista à ocupação de 14 (catorze), postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município



de Torre de Moncorvo de 2021, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área /Atividade
Técnico Superior	1	Contabilidade
Assistente Técnico	3	(2 Administrativos e 1 Multimédia)
Assistente Operacional	10	(1 pintor; 1 electricista; 1 carpinteiro; 4 cabouqueiros; 1 coveiro; 2 jardineiros)

Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 8 de fevereiro de 2021

O Presidente de Câmara

(Nuno Gonçalves)